



"PROJETO DE LEI N° 46/2025"

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá-CE, 24 de abril de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento da Organização Religiosa Grupo Espírita Chico Xavier como patrimônio histórico imaterial e cultural no âmbito municipal e adota outras providências.

O(s) Vereador(es) nominado(s) abaixo, com assento nesta Casa legislativa, no uso de suas atribuições LEGAIS e REGIMENTAIS, submete à apreciação do Egrégio Plenário desta Augusta Câmara Municipal o PROJETO DE LEI explanado adiante:

Art. 1º- A Organização Religiosa Grupo Espírita Chico Xavier – GECX, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.728/0001-82, com sede localizada na Avenida Chermont Alves de Oliveira, s/n, Aldeota, CEP: 63.660-000, Tauá-CE, fica reconhecida como patrimônio histórico imaterial e cultural do município, tendo em vista seu papel fundamental na valorização da cultura popular local e nos estudos, práticas e divulgações dos ensinamentos de Cristo sob a luz da Doutrina dos Espíritos.

Art. 2º- O reconhecimento tem amparo em razão da importância do espaço de estudo, reflexão, acolhimento e auxílio espiritual, onde os espíritas podem aprofundar seus conhecimentos sobre a Doutrina Espírita, desenvolver virtudes e encontrar suporte para o progresso espiritual da população. A organização espírita é um lugar onde se praticam a caridade, a fé e a esperança, promovendo a paz e a harmonia, tanto entre os seus membros como na relação com o mundo espiritual.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, naquilo que conflitar, as disposições legais em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 24 de abril de 2025.

| – JUSTIFICATIVA – |

A Organização Religiosa Espírita Chico Xavier – GECX, com atividades de organizações religiosas ou filosóficas no âmbito municipal e adjacências, foi fundada em 1998 por um casal muito querido, carinhosamente conhecido como Dona Lenita e Seu Netônio. Com dedicação e amor à Doutrina Espírita, deixaram um legado que até hoje inspira o trabalho do atual grupo: estudar, praticar e divulgar os ensinamentos do Cristo sob a luz da Doutrina dos Espíritos.

Desde 2016, o espaço físico vem sendo reestruturado, para possibilitar a ampliação das atividades e acolhimento de mais corações em busca de aprendizado,



amparo e luz, no intuito de construir um futuro de mais acolhimento, solidariedade e espiritualidade, sonho iniciado pelo saudoso companheiro Gláucio Lemos, que hoje inspira os colaboradores do plano espiritual. Ele plantou a semente da esperança e deixou a missão de seguir construindo um ambiente mais acolhedor, funcional e acessível, onde possa ser ampliado o atendimento espiritual e social à comunidade.

Desde 2017, o GECX reorganizou-se, juridicamente, como uma entidade sem fins lucrativos, de natureza religiosa, filosófica e científica, atuando de forma ativa em toda a região dos Inhamuns com atividades voltadas para crianças, jovens, adultos e idosos, sempre buscando promover o bem, o consolo e a caridade.

A Organização Religiosa Espírita Chico Xavier – GECX deseja contribuir cada vez mais para o progresso e desenvolvimento deste município.

É um breve histórico do homenageado.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Este Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, trata de matéria de cunho social, inclusivo e está em harmonia com o interesse público municipal, em total consonância com o disposto no art. 30, incisos I e II, c/c II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal/88. Assim sendo, apresenta-o para apreciação dos nobres colegas e pede sua aprovação, tudo em fiel observância à justificativa acima, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transscrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

 FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Data: 24/04/2025 11:51:43-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR